

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.541, de 19 de outubro de 2015.

Homologa a Resolução nº 1.520, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada “ad referendum” em 27 de março de 2015, que autoriza a oferta de 10 (dez) vagas, para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos - área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado, oferta 2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2015,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar a Resolução nº 1.520, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, baixada *ad referendum* em 27 de março de 2015, publicada no DO/MS Nº 8.893, de 1º de abril de 2015, p. 10, que autoriza a oferta de 10 (dez) vagas, para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos - área de concentração: Desenvolvimento Regional e de Sistemas Produtivos, nível de mestrado, oferta 2015, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Ponta Porã.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 19 de outubro de 2015.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS